



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.120 DE 06 DE JUNHO DE 1.990.-

Declara de utilidade pública área de terreno destinada a ampliação do Distrito Industrial de Assis.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto na letra "i", do artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A:

Artigo 1º -

Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, a área de terreno, abaixo descrita, destinada a ampliação do Distrito Industrial do Município de Assis, a saber:

"Uma área de terreno que começa no marco cravado à margem direita do Córrego do Palmitalzinho na divisa do Horto Florestal, e sobe em direção a cabeceira, rumo NW 03º00' e distância de 1.240,00 metros confrontando com o Horto Florestal até outro marco cravado à margem de uma estrada carrocável; daí, vira à direita e segue rumo NE 89º00' e distância de 797,00 metros, confrontando com o Horto Florestal, separado por um caminho carrocável, até encontrar outro marco; deste marco, vira à direita e segue confrontando com Nivaldo Feliciano Pires em rumo SW 12º00' e distância de 1.438,00 metros, até outro marco cravado à margem do Córrego do Palmitalzinho; deste marco desce o Córrego do Palmitalzinho na distância de 473,00 metros até encontrar o marco do ponto de partida, terreno este que consta pertencer a Aparecida Vieira Asato e Outros".

Parágrafo Único - A área de terreno referida neste artigo está descrita de acordo com o respectivo memorial descritivo e desenho nº 2.342, elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Assis.

gfr



Prefeitura Municipal de Assis

ORDEN DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 2.120/90..... Fls 02..

- Artigo 2º -** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada oportunamente, se necessário.
- Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.094, de 05 de março de 1.990.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de junho de 1.990.-


ROMEU JOSÉ BONFARDINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de Junho de 1.990.-


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
- Secretário -



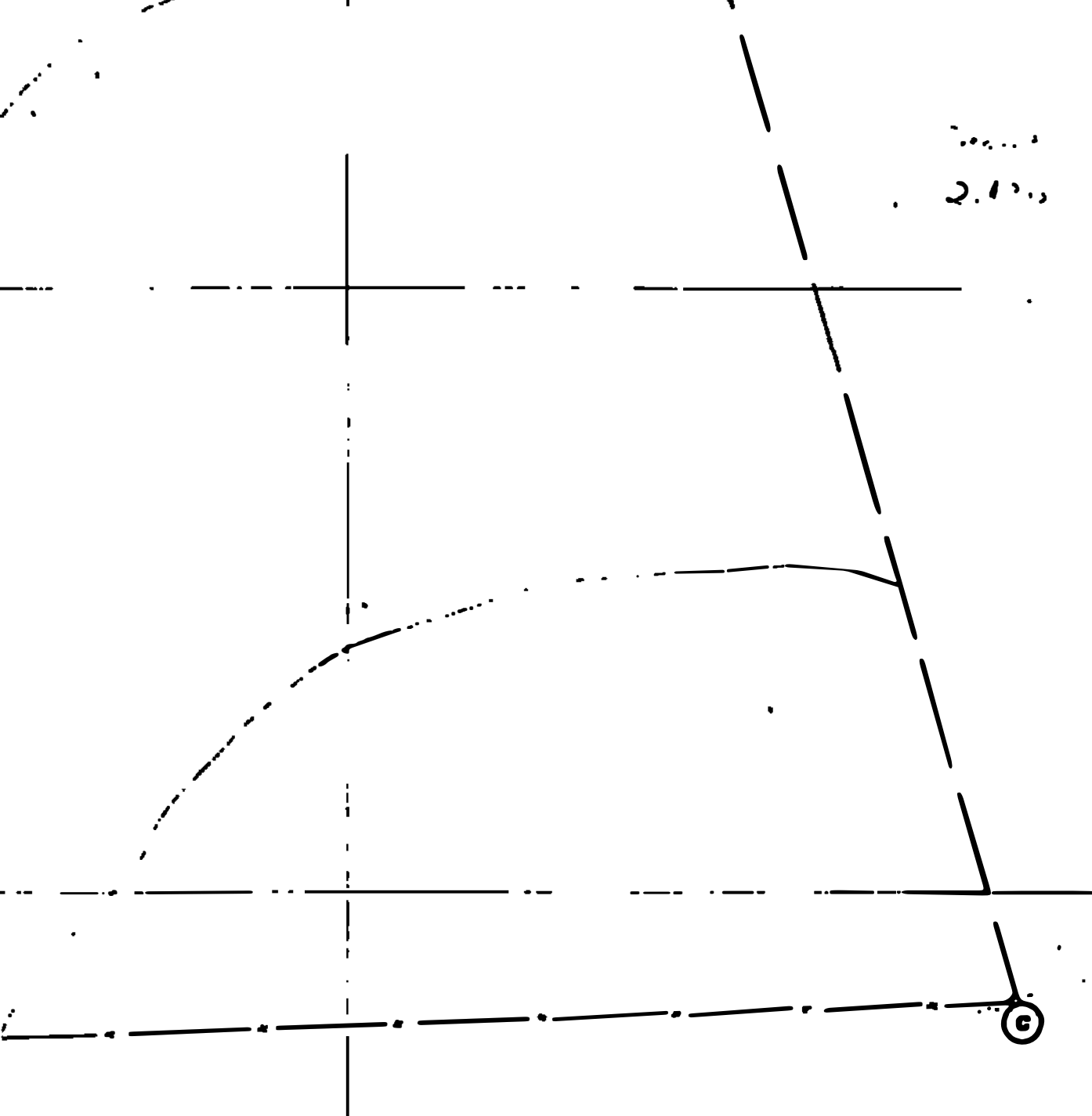
M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública.
2. LOCAL: Fazenda Cebecreira do Cervo , Água do Palmitalzinho
- Assis-SP
3. ÁREA DA GLEBA: 31,75 Alq. ou 76,83,50 Ha.
4. PROPRIEDADE: Aparecida Vieira Asato e Outros.
5. DESCRIÇÃO:

"Começa no marco cravado à margem direita do Córrego do Palmitalzinho na divisa do Horto Florestal, e sobe em direção a cabeceira, rumo SE 03º00' e distância de 1.240,00 metros confrontando com o Horto Florestal até outro marco cravado à margem de uma estrada carrocável; daí, vira à direita e segue rumo SO 89º00' e distância de 797,00 metros, confrontando com o Horto Florestal, separado por um caminho carrocável, até encontrar outro marco; deste marco, vira à direita e segue confrontando com Nivaldo Feliciano Pires em rumo NE 12º00' e distância de 1.438,00 metros, até outro marco cravado à margem do Córrego do Palmitalzinho; deste marco desce o Córrego do Palmitalzinho na distância de 473,00 metros até encontrar o marco do ponto de partida, matriculado sob o nº 2.140, fls.1, de 21/03/1978, de acordo com o desenho nº2.342 elaborado pelo Departamento de Engenharia, Planejamento e Apoio, em 01/05/1990."

ENG^a. DORA DA SILVA DE ANDRADE

CREA: 107.395/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS.

ASSUNTO- ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA.

LOCAL - ÁGUA DO PALMITALZINHO - ASSIS SP.

ÁREA DA GLEBA- 31,75 ALQUEIRES OU 76,83,50 ha .

PROPRIEDADE - APARECIDA VIEIRA ASATO E OUTROS .

ENG^o CIVIL : DORA DA SILVA DE ANDRADE - CREA SP. 107.395 / D .

01

DATA	ESCALA	DESENHO	PREFEITO MUNICIPAL	Nº ARQUIVO
01/06/90	1:2000	A. CARLOS	ROMEU JOSÉ BOLFARINI	2.342